

## Informação

### Projeto de Resolução

**- n.º 1082/XIII/3.ª (BE) – Recomenda ao Governo que crie uma nova classe de veículos para aplicação das tarifas de portagem, correspondente exclusivamente a motociclos**

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 20/12/2017

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1082/XIII/3.<sup>a</sup> (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 12 de Outubro de 2017, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 16 de Outubro de 2017.
3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 1082/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) apresentou, em síntese e nos seus termos, o Projeto de Resolução n.º 1082/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) - Recomenda ao Governo que crie uma nova classe de veículos para aplicação das tarifas de portagem, correspondente exclusivamente a motociclos.

Recordou o pedido dos Peticionantes ouvidos e rejeitou a posição da Associação de Concessionários de diminuição das receitas, porque as medidas propostas apontam para um aumento, conforme experiências análogas, nomeadamente em SCUTs.

Concluiu com a defesa da correção da injustiça existente nesta matéria.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) disse não ter objeção ao Projeto de Resolução.

Recordou anteriores pronunciamentos da Assembleia da República no mesmo sentido agora proposto, há 4 anos, propostos pelo PCP e outra alteração similar do PCP aprovada no OE para 2018.

O Senhor Deputado Fernando Jesus (PS) recordou petição e que o PS tinha remetido para o grupo de trabalho do Governo.

Acompanhou a iniciativa do BE, explicando.

A Senhora Deputada Fátima Ramos (PSD) recordou vários Projetos de Resolução, incluindo do PSD, aprovados na Assembleia da República, inclusive com criação de grupo de trabalho do Governo, mas notou que perante a alteração do OE para 2018 este Projeto de Resolução é redundante.

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) recordou que o Projeto de Resolução entrou antes da discussão do OE para 2018 e na sequência da petição mencionada com pretensões de cidadãos a merecer satisfação.

Neste momento, gerou-se diálogo entre

o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) que retificou ter a proposta de alteração do PCP do OE para 2018 sido rejeitada,

o Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) que considerou que tal não altera a necessidade do Projeto de Resolução, e

a Senhora Deputada Fátima Ramos (PSD) que manteve que não faz grande sentido que os Grupos Parlamentares que suportam o governo andem a apresentar projetos de resolução, quando sabem que os seus parceiros políticos não lhes dão apoio ou quando sabem que o governo que apoiam não lhes dá seguimento, e que apresentar projetos nestas circunstâncias significa demagogia perante as pessoas, e reafirmou que não querem agravamento de custos para o Estado resultantes de negociações com as concessionárias.

10. O Projeto de Resolução 1082/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) foi objeto de discussão na Comissão e Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 20 de Dezembro de 2017, e teve registo áudio.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

---

11. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 3 de janeiro de 2017

**O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Fernando Virgílio Macedo)**